

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021

CONTRATO Nº 107/2021

AQUISIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2021 de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 402, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.085/0001-51, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 257.447.633-68, residente e domiciliada nesta cidadee de outro lado a Empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.134.601/0001-90 com sede à Av. Severo Euláilo, nº 765, Canto da Varzea, Picos, PI, CEP nº 64.600-002 representada por. Nathanael Rodrigues de Araújo, brasileiro, portador do RG Nº 2.113.095 SSP-PI, CPF Nº 002.366.223-90, residente e domiciliadoà, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam **aquisição parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar para escolas e creche municipal no município de Barão de Grajaú**, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriorese de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar para escolas e creche municipal no município de Barão de Grajaú, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º09/2021.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os finsde direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 07 /2021**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 1.511.319,50 (um milhão e quinhentos e onze mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, conforme planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.	Açúcar - granulado ou cristal superior, de 1ª qualidade de safra corrente, embalagem primaria plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo a ordem de fornecimento.	KG	15000	R\$ 4,41	R\$ 66.150,00
3.	Adoçante 100% Stevia - sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artificial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade de 03 (três) anos a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78. Peso líquido em tubo 100 ml, em gotas.	UND	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
5.	Arroz Branco - longo, fino, Tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária em fardos de 30 kg . Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no órgão competente. Rotulagem de acordo com RDC nº 259, de 20/09/2002. Validade mínima de 180	KG	15000	R\$ 6,27	R\$ 94.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	dias da data de entrega do produto. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.				
7.	Aveia em flocos finos - Rica em fibras e proteína, embalagem primaria em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	UND	2000	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
8.	Biscoito Doce Tipo Maisena - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	CX	50	R\$ 119,97	R\$ 5.998,50
9.	Biscoito Doce Tipo Maria - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	CX	250	R\$ 84,99	R\$ 21.247,50
10.	Biscoito Doce tipo rosquinha - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução	CX	50	R\$ 56,30	R\$ 2.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.				
11.	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	CX	300	R\$ 86,97	R\$ 26.091,00
17.	Cereal a base de arroz, milho e flocos, sem sal embalagem em sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, o prazo de validade, rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	UND	6000	R\$ 5,35	R\$ 32.100,00
18.	Colorífico em pó sem cominho – à base de urucum, em pacotes plásticos de 100g com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1 kg. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
19.	Cominho moído – Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de	PCT	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 502
PROC.: 9.12.11
RUBRICA: (S)

	05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
21.	Extrato De Tomate Simples Concentrado - Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem tetra com peso de 270g.	UND	7000	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00
23.	Farinha de milho flocada – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica transparente ou de papel, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g, acondicionados em fardos lacrados com 30 pacotes (especificações impressas na própria embalagem) de 1ª qualidade, livre de gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual (especificações impressas na própria embalagem), Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação da ocasião da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	15000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
24.	Farinha de trigo embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg	PCT	1500	R\$ 5,11	R\$ 7.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

25.	Fécula de mandioca – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg especificações impressas na própria embalagem, em fardos lacrados de 30kg.	PCT	1500	R\$ 7,25	R\$ 10.875,00
26.	Feijão carioca – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	5000	R\$ 9,68	R\$ 48.400,00
27.	Feijão preto – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
28.	Feijão sempre verde – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas	KG	1500	R\$ 9,48	R\$ 14.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.				
30.	Flocão de arroz, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	2500	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
32.	Leite em pó - Integral, instantâneo, de 1ª qualidade, com nível proteico de 6g ou mais, em embalagem primária aluminizada com identificação de produto. Selo de inspeção Federal ou Estadual data de fabricação e prazo de validade, com peso líquido de 200g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	FD	250	R\$ 360,00	R\$ 90.000,00
33.	Leite em pó desnatado - leite em pó desnatado, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 39 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	PCT	250	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50
34.	Leite em Pó Integral c/ Vitaminas e sais minerais instantâneo - Embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 30 Kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF/SIE. Produto puro sem qualquer	PCT	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	adição de açúcar deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF/DIPOA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.				
36.	Macarrão Espaguete Longo Fino – Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2014.	PCT	15000	R\$ 3,25	R\$ 48.750,00
37.	Macarrão parafuso – Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2014.	PCT	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
39.	Margarina com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos) embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
41.	Milho para Pipoca – Grãos ou pedaços de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FD	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

42.	Óleo de Soja refinado tipo 1 - Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2013. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	UND	2500	R\$ 11,40	R\$ 28.500,00
44.	Proteína Texturizada de soja - Sem glúten, sem corante, cor média escura similar à carne cozida. - Pacote com 400g e fardo com 8 kg. Rotulagem de acordo com RDC nº 259, de 20/09/2002. Registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
45.	Rapadura, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
46.	Sal refinado - embalagem primaria pacote plástico transparente com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
47.	Sardinha - Como molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 130g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	LATA	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
48.	Vinagre branco agrin fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10% acondicionado em frasco plástico, com tampa	UND	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	inviolável, hermeticamente fechado. 500ml				
49.	Carne Bovina de 1ª (CONGELADA) – Coxão mole, sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a - 12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	5.000	R\$ 45,50	R\$ 227.500,00
50	Carne Bovina de 2ª (CONGELADA) – Coxão duro, sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a - 12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	3.000	R\$ 32,40	R\$ 97.200,00
51	Carne congelada de bovino sem osso, patinho moído. Congelamento de acordo com o processo iqf (individually quick frozen). Acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, de material atóxico transparente. Com	KG	3.000	R\$ 18,69	R\$ 56.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	peso aproximado por embalagem de 2 kg. Embalagem etiquetada, de acordo com a legislação vigente, contendo peso, data de validade, dados do produtor e etc, com prazo de validade mínimo de 6 meses				
52	Corção bovino em iscas congelado - embalagem plástica, contendo 1 kg do produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com data de validade, número de registro, entre outros	KG	1.000	R\$ 18,49	R\$ 18.490,00
53	Fígado bovino em iscas congelado - embalagem plástica, contendo 1 kg do produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com data de validade, número de registro, entre outros.	KG	1.000	R\$ 15,38	R\$ 15.380,00
54	Filé de peito de frango congelado sem osso cortadas em maquinário próprio no formato de tiras de 2cm x 2cm x 7cm, ou em cubos de 3x3cm congelado no formato e embalagem primária: acondicionada em saco plástico próprio sendo de 1 a 2 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, discriminado a identificação e data de validade do produto	KG	5.000	R\$ 15,95	R\$ 79.750,00
55	Filé de tilápia sem pele congelado em iscas- filé de tilápia sem pele congelado em iscas de textura firme com peso médio de 20 a 35 g cada isca, sem pele e sem espinha embalado em saco plástico de polietileno, com 1 kg e rotulado de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 12 meses.	KG	1.000	R\$ 41,95	R\$ 41.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

56	<p>Iogurte natural leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. Cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas, segundo corresponda às definições supracitadas. Morango em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de morango; açúcares e/ou glicídios (exceto polialcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientes não lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. O produto deve apresentar consistência semi-sólida (líquida cremosa); cor, odor e sabor característicos da fruta e ou substância aromatizante/saborizante adicionada. De acordo com a legislação vigente. plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de volume para 900 gramas. Contendo, na própria embalagem, as seguintes informações: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Lote data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano), anotados no formato próprio da língua portuguesa; Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e nº. De registro em vigência no órgão competente.</p>	UND	5.000	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00
ITENS DA COTA RESERVADA DE 25% DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP					
57	<p>Peito de Frango (Congelado) – com pele, congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente e acondicionado em caixa de papelão lacrado. Embalagem individual de 1,5 kg à 2 kg, caixa contendo 18 à 20Kg. Impresso na embalagem plástica o Selo de Inspeção Federal (SIF) ou o Selo de Inspeção Estadual (SIE). Validade de 06 meses da data de entrega, que</p>	KG	10.000	R\$ 14,20	R\$ 142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.				
58	Polpa de fruta abacaxi 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
59	Polpa de fruta acerola 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2.500	R\$ 7,15	R\$ 17.875,00
60	Polpa de fruta cajá 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	3.000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
61	Polpa de fruta caju 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
62	Polpa de fruta maracujá 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	3.500	R\$ 13,65	R\$ 47.775,00
63	Polpa de fruta goiaba 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a	PCT	3.500	R\$ 7,15	R\$ 25.025,00

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	ordem de fornecimento.				
64	Rim bovino em iscas congelado - embalagem plástica, contendo 1 kg do produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com data de validade, número de registro, entre outros	KG	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.511.319,50

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0251.202020.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.15 – FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de **31.12.2021**, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ajustado; Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) do Secretário de Educação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

I - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

II - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

III - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

IV - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

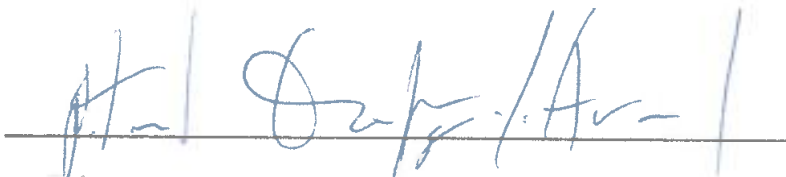
Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú-MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú (MA) 19 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação



Natanael Rodrigues de Araújo
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Alva Pereira
5436262301

2ª Edilson Vaz
02957646358